

**REFINARIA DE MUCURIBE S.A.**

CNPJ/MF n.º 41.704.775/0001-25

NIRE n.º 23300046684

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada, virtualmente (na forma do Artigo 4º, §2º, Inciso I, e Artigo 21-C, §§2º e 3º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alteração "IN CVM 481"), em 10 de julho de 2023, às 10h.

**2. QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:** Presente a acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, titular de ações representativas da totalidade do capital social da REFINARIA DE MUCURIBE S.A. ("Companhia"), representada por seu procurador, Dr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). A acionista Petrobras dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal na Assembleia, conforme legislação em vigor.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos e secretariados pelo Dr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA, escolhido pela acionista Petrobras, na forma do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia.

**4. ORDEM DO DIA:**

(i) Análise anual de atendimento às metas propostas e resultados no exercício de 2022.

**5. DELIBERAÇÕES:**

Tendo sido aprovada a lavratura da presente ata de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, o acionista da Companhia deliberou, por unanimidade, o seguinte:

(i) **Aprovação** quanto ao atendimento às metas propostas e resultados da Refinaria de Mucuripe S.A. referente ao exercício de 2022.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada a sua publicação.

**7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Ficam arquivados na sede social da Companhia, na forma do disposto no artigo 130, §1º, "a" da Lei nº 6.404/76, a procuração do representante da única acionista.

FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA

**Presidente**

FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA

**Secretário**

FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA  
**Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS**  
**Acionista**